



| Representação Parlamentar |



**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Transição dos assistentes operacionais para a nova carreira de técnicos auxiliares de saúde**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento com pedido de respostas por escrito dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à **Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social**.

Horta, 3 de abril de 2024

Com os melhores cumprimentos,

**A Representação Parlamentar do BE/Açores**

(António Lima)

**Exma. Sra. Secretária Regional da Saúde e Segurança Social**

Em dezembro de 2023, o Governo da República, reconhecendo a especificidade das funções desenvolvidas pelos assistentes operacionais integrados nos serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), criou o Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de saúde, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Estes profissionais desempenham funções específicas que os diferenciam do conteúdo funcional previsto para a carreira geral de assistente operacional, distinguindo-os dos demais assistentes operacionais que exercem funções em serviços que não estão integrados no SNS.

Como tal, a criação da carreira especial de técnico auxiliar, que tem em conta as especificidades dos assistentes operacionais integrados em serviços do SNS, é de suma importância para o seu normal e eficiente funcionamento.

No início do passado mês de fevereiro, em esclarecimento aos órgãos de comunicação social a propósito do processo de transição dos assistentes operacionais para a nova carreira de técnicos auxiliares de saúde, o Governo Regional referiu que “à Região Autónoma dos Açores cabe fazer cumprir a lei, em todos os casos, nomeadamente no que respeita à definição de carreiras, tarefa exclusiva da República”.

No entanto, à altura, o Governo Regional determinou a suspensão do processo de transição dos assistentes operacionais para a nova carreira de técnicos auxiliares de saúde, referindo neste mesmo esclarecimento que “estando o Governo Regional em gestão e limitado nas suas funções, caberá ao futuro governo abrir o diálogo aos sindicatos e instituições, para que se possam definir os critérios de inclusão dos candidatos a esta nova carreira”.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de saúde, já estabelece as regras relativas à transição dos assistentes operacionais integrados na carreira geral.

Considerando que o próprio Governo Regional dos Açores reconhece que é tarefa do Governo da República definir carreiras e que à região cabe cumprir a lei.

Considerando que na Região Autónoma dos Açores, o processo de aplicação do diploma supracitado continua por concretizar.

**Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V.ª Ex.ª a seguinte informação:**

1 – Quais as matérias que o Governo Regional considera que necessitam de negociação para a aplicação da carreira especial de técnico auxiliar de saúde, uma vez que o Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, já define as regras relativas à transição para esta carreira?

2 – Quando tenciona o Governo Regional proceder à efetiva aplicação deste diploma?



| Representação Parlamentar |



3 – Tem o Governo Regional intenção de proceder à aplicação deste diploma com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2024?

Horta, 3 de abril de 2024

**A Representação Parlamentar do BE/Açores**

(António Lima)